

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
A VOZ DA CIDADE
DE 30 / 12 / 92



CMUR

| | | |
|-----------------------------------|------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| LEI N.º | FLS. | |
| 2.835 | 13 | 13/12/92 |

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.835

EMENTA: ALTERA A LETRA "A" DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.442, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.783.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido o seguinte texto no Artigo 5º, Letra "A", da Lei Municipal nº 1.442, permanecendo inalterados os demais textos remanescentes:

"Artigo 5º -

"A.... E Guardas Municipais e Vigilantes de Próprios Municipais , devidamente identificados mediante apresentação da Carteira Funcional, estando uniformizados ou não."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de Dezembro de 1992.

WANILDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 105/92

Autor: Vereador Francisco Severino de Almeida

